DECRETO Nº 2.678/94 DE 01 DE JULHO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM C, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.770/93, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.993".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica reduzida nos termos do Artigo 4º, item C, da Lei Municipal nº 1.770/93, de 07 de Dezembro de 1.993, na importância de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), a seguinte Dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

4. DEPTO.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS
4.2. ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....R$-31.000,00

8. DEPTO.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
8.1. AGRICULTURA
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....R$-10.000,00

T O T A L:.....R$-41.000,00

PARAPUÃ sempre

DEC.2.678/94-CONT.2

Artigo 2º - Com a redução feita no Artigo 1º, fica suplementada a seguinte Dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

2. GABINETE DO PREFEITO
2.1. CHEFIA DE GABINETE
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....R$-20.000,00

3. DEPTO.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.1. ADMINISTRAÇÃO
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....R$-10.000,00

4. DEPTO.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS
4.4. CULTURA
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....R$- 1.000,00

6. DEPTO.DE SAÚDE,ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
6.2. ASSISTÊNCIA
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo..... R$-10.000,00

T O T A L:.....R$-41.000,00

PARAPUÃ sempre

DEC.2.678/94-3

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 01 de Julho de 1.994.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete